



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, [camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br)



# **OUVIDORIA DO PODER LEGISLATIVO DE DILERMANDO DE AGUIAR/RS RELATÓRIO DE GESTÃO**

## **1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022**



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, [camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br)



Em atendimento ao disposto no Capítulo VII – do Relatório de Gestão, previstos nos art. 33 em diante da Resolução nº 002/2019, de 11 de julho de 2019.

## 1. APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual da Ouvidoria do Poder Legislativo é um meio de divulgação das ações realizadas pelo setor. O Objetivo é assegurar a transparência e demonstrar os seus resultados.

Para elaboração do Relatório foram observadas as formalidades necessárias, a política de sigilo e confidencialidade, abarcando todas as formas possíveis de recebimento das manifestações.

A Ouvidoria do Poder Legislativo tem como responsável o Servidor Luciano Saidelles Rossi.

## 2. A OUVIDORIA

A Ouvidoria é o elo que busca estabelecer a comunicação eficiente entre o cidadão e o Poder Público. Atua como um espaço de diálogo, onde o cidadão tem a oportunidade de ser ouvido, a fim de fortalecer a democracia e buscar a melhoria dos serviços oferecidos à sociedade.

### 2.1. As manifestações podem ser apresentadas:

*Art. 12. A manifestação do usuário poderá ser apresentada nos seguintes canais de comunicação:*

*I - por meio de formulário eletrônico, disponível no Sistema e-ouv conforme link criado no Blog da Casa para esse fim;*

*II - por e-mail enviado para o endereço [ouvidoriacvdilermando@gmail.com](mailto:ouvidoriacvdilermando@gmail.com)*

A Ouvidoria do Poder Legislativo é responsável pelo tratamento das manifestações referentes aos serviços prestados pelo Poder Legislativo.

## 3. RELATÓRIO



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,

Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, [camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br)



Durante o primeiro semestre de 2022, a Ouvidoria da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar **não recebeu nenhuma** manifestação na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR (e-Ouv).

#### 4. ANÁLISE DOS PONTOS RECORRENTES E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Conforme determina o Capítulo IV - da tramitação das demandas da ouvidoria, em seu art. 17 e seguintes da Resolução nº. 002/20219, abaixo transcrito, não houve a necessidade de serem analisadas já que não houve manifestações.

*Art. 17. São fases internas que devem ser obedecidas na tramitação das demandas da ouvidoria.*

*I - Recebimento - é o momento em que é observado os processos de recebimento de documentos.*

*II - Análise - O ouvidor deve analisar o teor da manifestação e verificar se há necessidade de preservar o sigilo dos dados do manifestante e identificar o local que ela deverá ser encaminhada.*

*III - Encaminhamento - é realizado após a análise e a manifestação e se tiver dados suficientes deverá ser encaminhada a Mesa Diretora, com o conhecimento do cidadão.*

*IV - Acompanhamento – A ouvidoria deva acompanhar todo o trâmite da manifestação, zelando para que as respostas ao cidadão sejam objetivas, imparciais e céleres. Caso a resposta não seja satisfatória, o ouvidor deve procurar a instância imediatamente superior para nova avaliação, mas no caso de não existir outra instância, deve-se reiterar o pedido de resposta, elencando expressamente os pontos que devem ser esclarecidos.*

*V - Resposta ao cidadão - é a resposta final ao manifestante e deve ser elaborada apenas quando já forem esgotadas todas as diligências possíveis.*

*VI - Encerramento - uma manifestação só pode ser encerrada mediante uma resposta satisfatória.*

Por meio das demandas porventura recebidas na Ouvidoria, sejam elas reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, buscamos o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Câmara, tentando atender, à medida do possível, os anseios de nossos cidadãos.



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,

Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, [camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br)



Realizamos um trabalho de conscientização da comunidade, para que o cidadão possa compreender melhor o funcionamento da Ouvidoria e os seus objetivos, para viabilizar o seu funcionamento e garantir melhorias na gestão da coisa pública.

Dilermando de Aguiar, 1º de julho de 2022

Ouvidor  
Portaria nº. 003/2022